PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 4.797, DE 06 DE JUNHO DE 2000

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 06 de junho de 2000

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal